



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENNA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 008/2022

Câmara Municipal de Vilhena
Proc nº 008/22
Fls 08

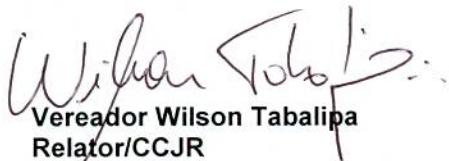
PROJETO DE LEI Nº 6.301/2022

PARECER DA CCJR Nº 006/2022

Na abertura do Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo incluirá a **Ação “Apóio e Fortalecimento das Ações do Comércio, da Indústria e do Turismo de Negócios”** no **Programa “Vilhena em Desenvolvimento”**, da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, e nos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2022/2025 e às Diretrizes Orçamentárias para 2022.

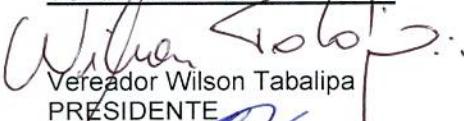
A Autoridade Administrativa, ao elaborar o Projeto, cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, indicando os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

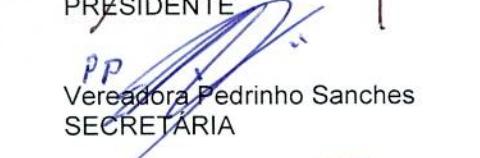
Desta maneira, pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância social da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto para deliberação do Plenário.


Vereador Wilson Tabalipa
Relator/CCJR

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2022.

TOMADA DE VOTO – CCJR


Vereador Wilson Tabalipa
PRESIDENTE


Vereadora Pedrinho Sanches
SECRETÁRIA


Vereadora Prof. Vivian Repessold
MEMBRO

M.B.